



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 269/2014/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **MANOEL FERREIRA LUCAS**”

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 225/2014/DAF/IPMV de 28 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **MANOEL FERREIRA LUCAS**, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na SEMEC – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 14 de junho de 2014 e término 11 de setembro de 2014**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao processo administrativo n° 044/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagidos, vigendo a partir de 14 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Vilhena RO, 20 de junho de 2014.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 225/2014/DAF/IPMV